



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	:	0002413-12.2025.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	:	SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS
<b>ASSUNTO</b>	:	

**Decisão nº 2133 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP**

Trata-se de solicitação por meio da qual a Seção de Capacitação - SECAP - objetiva a contratação do curso Habilidades Interpessoais para Auditores, no formato on-line (100% ao vivo), para 04 (quatro) servidores, a ser ministrado pela Instrutora Rosa Porto, com carga horária de 12 horas/aula, no período de 19 a 21 de maio de 2025, por meio da empresa **IDEMP - EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, conforme condições estipuladas na proposta (doc. nº 2415201) ao custo total de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, de acordo com a informação nº 2218 - TRE/MA/PRES/DG/SGP/CODES/SECAP (doc. nº 2420270).

Constam nos autos:

- As Notas de Empenho (doc. nº 2420197);
- Documento de Formalização de Demanda (doc. nº 2420206);
- Termo de Referência (doc. nº 2420223);
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (docs. nºs 2425859 e 2420193);
- Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública (doc. nº 2420196);
- Comprovação de qualificação técnica (doc. nº 2420200) e
- Disponibilidade orçamentária para custear a despesa (doc. nº 2425515).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com a obrigatoriedade de publicação do ato, em favor da empresa **IDEMP - Educação Corporativa LTDA.**, para ministrar o curso "Habilidades Interpessoais para Auditores", com carga horária de 12 horas/aula, no período de 19 a 21 de maio de 2025, na modalidade on-line (100% ao vivo), para 04 (quatro) servidores, por meio de **inexigibilidade de licitação**, **ao custo de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, nos termos dos artigos. 23, § 4º, 72, *caput* e incisos I a VII e 74, *caput*, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21, bem como nos artigos 9, 10 e 12, 13, § 5º e 16, *caput* e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, em conformidade com o Parecer nº 506/2025 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (doc. nº 2429888).

À Assistência de Análise e Licitação - ASLIC para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN para emissão de empenho.

São Luís-MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **Paulo Sérgio Velten Pereira**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/03/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2432471** e o código CRC **7EC153B7**.

0002413-12.2025.6.27.8000	2432471v20
---------------------------	------------

